

PUBLICADA NO DOE DE 21.11.2023
RETIFICADA NO DOE DE 23.11.2023

PORTARIA DIR Nº 3.249, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação para Comissão de Inclusão e Pertencimento – CIP da Escola Politécnica da USP

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais e a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A escolha da representação discente de graduação e pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 22.12.2023, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação ou pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação e pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Art. 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados em curso de graduação ou em programa de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - Entre os alunos de graduação, são elegíveis para a representação discente aqueles regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos de graduação ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

- a) Comissão de Inclusão e Pertencimento – CIP (Resolução CoIP Nº 8323, art. 1º):
 - 02 (dois) representantes discentes de graduação ou de pós-graduação e respectivos suplentes

Art. 5º O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Art. 6º Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular dos cursos de graduação ou dos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço de *e-mail* svorcc.poli@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 05 de dezembro de 2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou em programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo, para os alunos de graduação, deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter, e para os alunos de pós-graduação deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo Sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 12 de dezembro de 2023.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por *e-mail* para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, para o endereço svorcc.poli@usp.br, até as 11 horas do dia 15 de dezembro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17 horas do dia 20 de dezembro de 2023.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 21 de dezembro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Art. 9º A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

DOS RESULTADOS

Art. 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 22 de dezembro de 2023, até as 18 horas.

Art. 12. Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Art. 13. Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo por *e-mail* para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, para o endereço svorcc.poli@usp.br, até as 18 horas do dia 04 de janeiro de 2023, e será decidido pelo Diretor.

Art. 14. O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Art. 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 16. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO GIUDICI
Diretor

Valor: R\$ 763.130,20
 Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023
 Assinatura: 17/11/2023
 Processo Subvenção: 2022/11291-5
 (Replicado por conter alteração no orçamento do processo - DOE - 17/12/2022 – Executivo I – Pag.37)
Extrato: Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica
 Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Kory Malafaia Pinheiro Ltda.
 Objeto: Previsibilidade operacional à gestão da manutenção automotiva.
 Beneficiário: Kory Malafaia Pinheiro.
 Valor: R\$ 39.975,00
 Vigência: 01/05/2023 a 30/04/2024
 Assinatura: 17/11/2023
 Processo Subvenção: 2023/04494-2
 (Replicado por conter alteração no orçamento do processo - DOE - 12/05/2023 – Executivo I – Pag.49)

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 17/11/2023

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratada: ABUNDANT COMMERCE. DBA ALGAE CENTRIFUGE; BRUKER CELLULAR ANALYSIS, INC.; CARL ZEISS MICROSCOPY GMBH; DASCOR, INC.; EXAKT TECHNOLOGIES; HOLOHIL SYSTEMS LTD.; HUBER DIFFRAKTIONSTECHNIK GMBH & CO.KG; LUDLUM MEASUREMENTS, INC.; PROMEGA CORP.; SENPRO CO.,LTD; SENTEK TECHNOLOGIES.; SINAPSE, INC.; TECNIPLAST S.P.A; TELONICS, INC.; VECTORBUILDER INC.
 Processo n.º 20/022-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Comunicado: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito admitida, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.823.257/0001-09, neste ato representado pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do CEETEPS, Sra. Magda de Oliveira Vieira, vem formal e respeitosamente, notificar, pelos fatos e fundamentos que seguem:

NOTIFICADA: Limpadora Aguai Eireli - ME, inscrita no CNPJ: 74.536.996/0001-90, representada pela sua representante legal a Sra. Carla Martins da Silva.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma do direito, fica a empresa Limpadora Aguai Eireli - ME, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

A Empresa ora Notificada celebrou o contrato n.º 086/2021 com esta Contratante, processo CEETEPS-PRC-2020/00258, Sei n.º 136.00002597/2023-12, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, para atendimento de diversas Unidades de Ensino desta Autarquia, impondo-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A Contratada infringiu a CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA em seus itens: I, II, VI.

I – zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

VI – prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

Diante o exposto, fica V.Sa. NOTIFICADA pela presente, para que, no prazo máximo de 10 dias, a contar da ciência desta, apresente Defesa Prévia e os documentos apontados nesta Notificação, tendo em vista que, transcorrido tal prazo, esta Administração adotará as medidas cabíveis, considerando a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato n.º 086/2021.

COMUNICADO

CONVITE PARA O FORNECIMENTO DE PESQUISA DE PREÇO Para o cumprimento das exigências legais dispostas na Lei 8.666/1993 e na Lei 10.520/2002, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA convida todos os interessados para o fornecimento de pesquisa de preços acerca serviços de auxiliar de serviço operacional. Para tanto, deverão entrar em contato por meio do endereço eletrônico nca@cps.gov.br, no período de 21/11/2023 a 23/11/2023 com vistas a obterem as informações pertinentes, nos termos do artigo 3º do Decreto n.º 63.316/2018.

CONVOCAÇÃO

Convocamos a representante legal da empresa Ddoli Serviços de Limpeza, a Sra. Rosana Lopes dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato n.º 172/2022, Processo CEETEPS-PRC-2022/10203, Sei n.º 136.00031151/2023-97, referente a aplicação do índice de reajuste de 2023 para a prestação de Serviços de limpeza em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 5.932,38 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa Ddoli Serviços de Limpeza, a Sra. Rosana Lopes dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato n.º 173/2022, Processo CEETEPS-PRC-2022/10203, Sei n.º 136.00031151/2023-97, referente a aplicação do índice de reajuste de 2023 para a prestação de Serviços de limpeza em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 7.610,01 (sete mil seiscentos e dez reais e um centavo) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa Lanzaserv Serviços e Saneamento Eireli., o Sr. Douglas Alves Lanza, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato n.º 174/2022, processo CEETEPS-PRC-2022/03917, Sei n.º 136.00016143/2023-11, referente a aplicação do índice de reajuste de 2023 para a prestação de Serviços de limpeza em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 2.824,38 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa Ddoli Serviços de Limpeza, a Sra. Rosana Lopes dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato n.º 175/2022, Processo CEETEPS-PRC-2022/03917, Sei n.º 136.00016143/2023-11, referente a aplicação do índice de reajuste de 2023 para a prestação de Serviços de limpeza em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 1.406,15 (um mil quatrocentos e seis reais e quinze centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Universidade de São Paulo

REITORIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 REITORIA
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
 PROCESSO Nº 2023.1.3124.1.5
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 CONTRATO Nº 1000/2023-RUSP
 CONTRATADA: AOV'S SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.
 CNPJ: 05.555.382/0001-33
 OBJETO: Contratação de serviços para Treinamento na modalidade EAD

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.61
 - FONTE: 1
 DATA DE ASSINATURA: 06/11/2022
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária
 Extrato de Contrato
 CONTRATO Nº: 60/2023
 PROCESSO: 23.1.09642.01.8
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: SNP PRODUCOES REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 41.134.090/0001-90
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOA JURÍDICA

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 3.500,00
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99
 DATA DA ASSINATURA: 7 de novembro de 2023

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Retificação do DOE de 13/11/2023 - na Portaria PRPI 939/2023 leia-se o número correto do emprego público: "1132113".

AGÊNCIA DE BIBLIOTECAS E COLEÇÕES DIGITAIS

COMUNICADO

Trívale (23.1.7.69.7) - Out23
 Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR 4710/2010 e alterações posteriores, justificamos que o pagamento do fornecedor Trívale Instituição de Pagamento Ltda., referente à NFSe 2179034 de 01/11/2023, através do Empenho 338414/2023 - Processo 23.1.7.69.7, não obedeceu a ordem cronológica por problemas administrativos.

EDITORIA DA USP

EDITORIA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 16-11-2023
 Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.
 Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
 Processos Contratados:
 2023.1.571.91.6 - Washington Luiz Marar
 2023.1.572.91.2 - Susana Kampff Lages
 2023.1.575.91.1 - Cláudia Maria de Felício

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Eleição dos representantes discentes de Pós-Graduação junto à Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGE/EEUSP

Homologo o seguinte resultado de eleições discentes de pós-graduação abertas pela Portaria EE 063/2023:
 PPGE:

Gabriela Paccola Moreno (Titular) e Luiza Santana Ferreira (Suplente) - 16 (dezesseis) votos - Eleita

Votos nulos: 1
 Votos em branco: nenhum
 Colégio Eleitoral: 79 eleitores, 17 votantes.

O termo inicial do mandato, que será de um ano, passará a vigorar a partir da publicação desse informe no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.
 Prof.º Dr.º Vilanice Alves de Araújo Püschel
 Diretora

Eleição dos representantes discentes de Pós-Graduação junto à Comissão Coordenadora do programa de pós-graduação em Gerenciamento em Enfermagem - PPGEn/EEUSP

Homologo o seguinte resultado de eleições discentes de pós-graduação abertas pela Portaria EE 063/2023:
 PPGEn:

Crislaine Loqueti Santos Rainho Prado (Titular) e Camila Moitinho de Aragão Bulcão (Suplente) - 03 (três) votos - Eleita

Votos nulos: nenhum
 Votos em branco: nenhum
 Colégio Eleitoral: 50 eleitores, 03 votantes.

O termo inicial do mandato, que será de um ano, passará a vigorar a partir da publicação desse informe no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.
 Prof.º Dr.º Vilanice Alves de Araújo Püschel
 Diretora

Eleição dos representantes discentes de Pós-Graduação junto à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto - PROESA/EEUSP

Homologo o seguinte resultado de eleições discentes de Pós-Graduação abertas pela Portaria EE 063/2023:
 PROESA:

Juliana Freitas Oliveira Maeda (Titular) e Bruna Daniella de Sousa de Lima (Suplente) - 09 (nove) votos – Eleita

Votos nulos: nenhum
 Votos em branco: nenhum
 Colégio Eleitoral: 76 eleitores, 09 votantes.

O termo inicial do mandato, que será de um ano, passará a vigorar a partir da publicação desse informe no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.
 Prof.º Dr.º Vilanice Alves de Araújo Püschel
 Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA DIR Nº 3.249, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação para Comissão de Inclusão e Pertencimento – CIP da Escola Politécnica da USP

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais e a Cir.C/SG/58, de 13 de setembro de 2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A escolha da representação discente de graduação e pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 22.12.2023, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação ou pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação e pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Art. 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados em curso de graduação ou em programa de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - Entre os alunos de graduação, são elegíveis para a representação discente aqueles regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos de graduação ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

a) Comissão de Inclusão e Pertencimento – CIP (Resolução ColP Nº 8323, art. 1º):

- 02 (dois) representantes discentes de graduação ou de pós-graduação e respectivos suplentes

Art. 5º O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Art. 6º Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação dos cursos da Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO
 Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço de e-mail svorcc.poli@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 05 de dezembro de 2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou em programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo, para os alunos de graduação, deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter, e para os alunos de pós-graduação deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo Sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 12 de dezembro de 2023.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrições poderão ser encaminhados por e-mail para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, para o endereço svorcc.poli@usp.br, até as 11 horas do dia 15 de dezembro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17 horas do dia 20 de dezembro de 2023.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
 Art. 8º O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 21 de dezembro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Art. 9º A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

DOS RESULTADOS
 Art. 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 22 de dezembro de 2023, até as 18 horas.

Art. 12. Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Art. 13. Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo por e-mail para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, para o endereço svorcc.poli@usp.br, até as 18 horas do dia 04 de janeiro de 2023, e será decidido pelo Diretor.

Art. 14. O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Art. 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 16. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DIR Nº 3.250, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Eleição dos representantes e respectivos suplentes dos servidores técnicos e administrativos para a Comissão de Inclusão e Pertencimento da Escola Politécnica da USP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Geral e Estatuto da USP resolve:

Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes para a Comissão de Inclusão e Pertencimento da EPUSP será realizada no dia 22 de dezembro de 2023, das 9 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º – Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Serão eleitos 03 (três) candidatos e seus respectivos suplentes, para mandato de um ano, a contar da homologação da eleição.

§ 2º - Serão considerados eleitos os servidores mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

§ 3º – Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º – O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO
 Artigo 3º - O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser formulado por meio de requerimento disponível no site da Escola Politécnica ser entregue, devidamente assinado, ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, ou enviado, em formato digital, para o endereço svorcc.poli@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria até as 16 horas do dia 05 de dezembro de 2023.

§ 1º – Os candidatos deverão estar regularmente em exercício na EPUSP. A comprovação será emitida pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica.

§ 2º – Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora e o resultado do deferimento publicado no site da Escola Politécnica até as 18 horas do dia 12 de dezembro de 2023.

§ 3º – Eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail svorcc.poli@usp.br, até as 11 horas do dia 15 de dezembro de 2023 e serão decididos pela Diretora. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 17 horas do dia 20 de dezembro de 2023.

§ 4º – Para a ordem dos nomes na cédula, será utilizado o recurso de "Ordem Aleatória" do Sistema Helios Voting.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
 Artigo 4º – O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos encaminhará aos eleitores, no dia 21 de dezembro de 2023, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 5º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade.

Artigo 6º – Não é permitido o voto por procuração.

DOS RESULTADOS
 Artigo 7º – A apuração dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 18 horas do dia 22 e dezembro de 2023, sendo considerados eleitos os 3 (três) candidatos mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação dos resultados.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail svorcc.poli@usp.br e será decidido pela Diretora.

Artigo 8º – A comissão eleitoral será presidida pelo Vice-Diretor, Prof. Dr. Silvio Ikuyo Nabeta, e composta pelo funcionário Gustavo Cubas Gusmão.

Artigo 9º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 10 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

1
Comunicado
 A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa: CS BRASIL FROTAS LTDA. PROCESSO: 23.1.00016.03.3 - FATURA: 210059502

Comunicado
 A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa: SIMPREX COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: 23.1.00030.03.6 - FATURA: 099655 - NF-e: 213172 - NF-e: 213173

Comunicado
 A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: 23.1.00028.03.1. NF-e: 1229 - Série 605

Comunicado
 A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: 23.1.00028.03.1. NF-e: 1229 - Série 605

Comunicado
 A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: 23.1.00028.03.1. NF-e: 1229 - Série 605

Comunicado
 A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: 23.1.00028.03.1. NF-e: 1229 - Série 605

Comunicado
 A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: 23.1.00028.03.1. NF-e: 1229 - Série 605

Comunicado
 A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: 23.1.00028.03.1

a coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa financiados ou declaração do gerente da unidade atestando a existência das condições necessárias à realização do trabalho;

X.6.6 O interessado deverá indicar a produção científica e publicações que serão vinculadas ao programa;

X.6.7 A CPG avaliará cada caso observando a possível contribuição do orientador externo ao programa e deliberará pelo deferimento ou indeferimento da solicitação de credenciamento ou reconhecimento e decidir se o orientador será específico ou pleno.

XI - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Os trabalhos finais no curso de mestrado e doutorado serão na forma de dissertação e tese respectivamente. A estrutura da dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado são definidas pela publicação "Guia para Elaboração de Dissertações e Teses do IPEN", disponível na página eletrônica do Programa ou na forma de coletânea de artigos, podendo ser apresentadas em português ou inglês.

O depósito de Tese ou Dissertação deverá ser realizado pelo aluno em forma digital.

A escolha do formato tradicional ou de coletânea de artigos deve ser de comum acordo entre o aluno e seu orientador.

XI.1 Depósito de Teses/Dissertações

O depósito do exemplar será efetuado pelo aluno (a) através do Sistema Janus no item DEPÓSITO DIGITAL até o último dia da data limite do curso.

Serão anexados no depósito digital os seguintes arquivos:

- O arquivo da Dissertação/Tese: em formato ".pdf"; sem senha de segurança; nomeado assim: "nome completo do aluno_M" (para mestrado) ou "nome completo do aluno_D" (para doutorado); ficando automaticamente disponibilizado para inclusão nos bancos de teses digitais (USP, INIS, IPEN);
- Documento comprobatório da publicação e/ou submissão do(s) artigo(s) oriundo(s) da tese em periódico(s) com FI reconhecido nas bases de sistemas de classificação, tais como: Journal Citation Reports (JCR), "Sites per Doc" do SCImago Journal Rank (SJR) ou ainda Qualis Capes, serão aceitos também cópia de depósito de patente derivada da Tese.

- No caso de dissertações de mestrado serão aceitos, além dos documentos acima, comprovantes ou cópias de trabalhos aceitos ou publicados em anais de Congresso.

XI.2 Composição da Comissão Julgadora

Formulário para Requerimento de Depósito de Tese ou Dissertação, disponível no site do IPEN, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e seu orientador, incluindo Sugestão de Composição de Comissão Julgadora feita pelo orientador, de acordo com as Normas da CPG do Programa, observando:

- Caso o integrante sugerido não possua cadastro na USP, enviar o formulário para Cadastro de participante de Comissão Julgadora, preenchido, para a Secretária de Pós-Graduação;
- A CPG poderá autorizar a participação de examinadores por meio de videoconferência;
- Após aprovação da Comissão Julgadora pela CPG, a Secretária de Pós-Graduação emitirá as cartas-convite a serem entregues aos integrantes da Comissão Julgadora junto a um exemplar da dissertação ou tese, pelo menos 15 (quinze) dias antes da defesa;
- Cada membro titular da comissão julgadora deverá receber um exemplar digital, providenciado pelo aluno ou orientador.

XI.3 Teses baseadas em compilação de artigo(s)

1) As teses deverão conter, no mínimo, 3 (três) artigos originais aceitos para publicação. A inclusão de tais artigos deverá estar de acordo com as normas de direitos autorais e Copyright das respectivas editoras/revistas.

2) A data da submissão do(s) artigo(s) deve ser posterior à matrícula do interessado no programa.

3) Os artigos aceitos/publicados devem conter dados relacionados ao projeto de pesquisa encaminhado à CPG.

4) O aluno obrigatoriamente deverá ser primeiro autor de pelo menos 3 (três) artigos aceitos para publicação. Sendo 2 nos dois primeiros estratos do QUALIS CAPES mais recente e os demais dentro dos 4 primeiros estratos.

5) O orientador obrigatoriamente deverá ser coautor de todos os artigos.

6) A estrutura da tese poderá ser elaborada em português ou em inglês e deverá conter:

- Capa com nome do autor, título do trabalho, local e data;
- Contracapa com nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do programa, nome do orientador, local e data;
- Ficha catalográfica;
- Resumo em português;
- Abstract em inglês;
- Capítulo introdutório justificando a inclusão dos artigos compilados;
- Descrição detalhada da Metodologia empregada;
- Citação completa dos artigos/manuscritos compilados e discutidos na tese, respeitando-se as regras de Copyright relacionadas a cada um dos artigos incluídos;
- Capítulo de análise crítica onde as contribuições do(s) artigo(s) sejam analisadas, discutidas e sintetizadas.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Termo Aditivo

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 03/2022 - Processo 2022.1.4.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: CV Instalações Indústria e Comércio Ltda.

CONCORRÊNCIA n.º 02/2021-SF: Execução dos serviços de reforma das instalações elétricas dos Edifícios do Instituto de Química da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 01/11/2023. Data da Assinatura: 31/10/2023.

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato

Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: João Angelo Oliva Neto

Contrato de edição da obra: "O Livro de Catulo"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 21-11-2023

Processo: 2023.1.527.91.7

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo: 23.1.637.27.5 Convênio: 1016268

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "MBA em Gestão Integrada da Comunicação Digital para Ambientes Corporativos" 1º Edição a ser realizado no período de 12/03/2024 a 12/11/2025.

Data da assinatura: 22/11/2023

Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso.

Valor: R\$ 903.600,00

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo: 23.1.499.27.1 Convênio: 101626

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Espe-

cialização "MBA em Gestão e Transformação Digital" 3º Edição a ser realizado no período de 04/03/2024 a 04/09/2025.

Data da assinatura: 22/11/2023

Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso.

Valor: R\$ 3.373.650,00

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo: 23.1.497.27.9 Convênio: 1016223

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "MBA em Business Intelligence e Analytics" 1º Edição a ser realizado no período de 03/04/2024 a 03/10/2025.

Data da assinatura: 22/11/2023

Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso.

Valor: R\$ 3.713.850,00

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA DIR Nº 3.249/2023

Na Portaria DIR nº 3.249, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOE de 21.11.2023, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação para Comissão de Inclusão e Pertencimento – CIP da Escola Politécnica da USP, onde se lê:

"Art. 6º Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação dos cursos da Escola Politécnica da USP."

Leia-se:

"Art. 6º Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular dos cursos de graduação ou dos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP."

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 21.1.862.11.0

Convênio: 1313252

Aditivo: 48818

Vigência: 06-10-2021 a 26-02-2024

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz

- Fealq - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o término do Curso de Especialização – MBA em Agronegócios - EaD, Edição 21.022, passando a ser ministrado no período de 26-10-2021 a 30-10-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 21-11-2023

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 19.1.788.11.2

Convênio: 1010695.146641 e-convênios

Vigência: 26-06-2019 a 28-12-2024

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz

- FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O terceiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período e o local do Curso de Especialização – Solos e Nutrição de Plantas, Edição 19.006, passando a ser ministrado no período de 01/09/2023 a 31/08/2024 e o local para Uberlândia, MG. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 21-11-2023.

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior

Terceiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 19.1.01944.11.8

Convênio: 1011745 Portal / 46033 e-convênios

Vigência: 18-03-2020 a 04-07-2026

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz

- FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O terceiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Solos e Nutrição de Plantas, edição 19.008, passando a ser ministrado no período de 08/03/2024 a 07/03/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 21-11-2023.

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 22.1.00645.11.0

Convênio: 1014387

Aditivo: 1017048

Vigência: 24-06-2022 a 16-05-2025

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz

- FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o número de vagas do Curso de Especialização – Fisiologia Vegetal, Nutrição e Desenvolvimento de Plantas - EaD, Edição 22.004, passando de 333 para 450 vagas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 22-11-2023.

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 51/2023

PROCESSO: 23.1.01383.11.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: R.a.s.a Racionalize Agua Solo e Ambiente Ltda Epp

CNPJ: 07.824.248/0001-16

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE ESTUDO MODALIDADE: Dispensa" Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 2.000,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23.1.270.89.4

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

CONTRATADA: MARCUS CLAUDIO CRIACAO E PRODUCAO LTDA

CONTRATO: 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA ARTISTICA EM TELA

VALOR TOTAL: R\$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.57

FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Parecer Jurídico: PG.P.1059/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 75 (setenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2023

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do Edital de Transferência, do Diário Oficial de sexta-feira, 10 de novembro de 2023 Diário Oficial Caderno Executivo - Seção III São Paulo, 133 (112) – 13

Onde se lê:

3 Classificação e preenchimento das vagas

O resultado da seleção e a classificação geral serão divulgados no dia 12 de fevereiro de 2024, às 14h, na página da Feusp, www.fe.usp.br.

Serão convocadas(os) para matrícula, obedecida a ordem decrescente, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) até o limite do número de vagas, de acordo com a classificação obtida na seleção.

7. Matrícula

7.1 As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão realizar a matrícula nos dias 13 ou 14 de fevereiro de 2024, enviando um único e-mail para transferencia.pedagogia.feusp@usp.br, com o assunto "Matrícula transferência Interna 2024 Pedagogia Feusp". No conteúdo da mensagem deverão constar as seguintes informações: dados pessoais (nome, número do RG, número USP e telefone de contato), declaração de estar ciente da sua seleção e solicitação formal de matrícula no curso de Licenciatura em Pedagogia no período para qual foi selecionado (vespertino ou noturno), conforme modelo a seguir:

Leia-se:

3.Classificação e preenchimento das vagas

O resultado da seleção e a classificação geral serão divulgados no dia 15 de fevereiro de 2024, às 14h, na página da Feusp, www.fe.usp.br.

Serão convocadas(os) para matrícula, obedecida a ordem decrescente, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) até o limite do número de vagas, de acordo com a classificação obtida na seleção.

7. Matrícula

7.1 As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão realizar a matrícula nos dias 16 a 19 de fevereiro de 2024, enviando um único e-mail para transferencia.pedagogia.feusp@usp.br, com o assunto "Matrícula transferência Interna 2024 Pedagogia Feusp". No conteúdo da mensagem deverão constar as seguintes informações: dados pessoais (nome, número do RG, número USP e telefone de contato), declaração de estar ciente da sua seleção e solicitação formal de matrícula no curso de Licenciatura em Pedagogia no período para qual foi selecionado (vespertino ou noturno), conforme modelo a seguir:

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Homologando:

A lista de alunos classificados no Edital ATAC-017-2023-CL Prof. Em Espanhol, publicado no D.O.de 06/11/2023, para preenchimento de 1 vaga na função de monitor bolsista, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP:

1) Leticia Merino Mastroianni

- A designação da aluna Leticia Merino Mastroianni, nº USP 11772614 a contar de 02/01/2024, para exercer as atividades de monitora bolsista, por 60 horas trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Faculdade vinculada ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-017-2023-CL Prof em Espanhol, publicado no D.O.de 06/11/2023.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO Nº 2023.1.1904.8.0

RESUMO DO TERMO DE CONTAS

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

CONTRATADA: FORTALEZA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA.

DO OBJETO: O presente termo de ajuste de contas tem como objeto o pagamento a título indenizatório do serviço de desobstrução na rede de esgoto do prédio da casa de cultura japonesa, pertencente a Unidade da FFLCH-USP.

DO VALOR: R\$ 31.797,00 Neste ato a empresa FORTALEZA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA, dá plena e irrevogável quitação do valor pago a título indenizatório da prestação de serviço de desobstrução na rede de esgoto de um dos prédios da FFLCH-USP, a casa de cultura japonesa, executado em 16/08/2023 conforme NFS-e 38812 emitida em 11/09/2023. vencimento 28 ddl. São Paulo, 22 de novembro de 2013.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Designação de Pregoeiro e Equipe pelo Dirigente – Contratações com valor abaixo de R\$650.000,00

PROCESSO Nº. 2010.1.958.23.0

Portaria FO n.º 307/2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º e da Portaria GR 6.561, de 16/06/2014, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - DESIGNA o/a(s) sr(a)(s). Eduardo Varjão de Lima (Certificação FUNDAP 164792/2009), Rosivaldo da Silva Borges (Certificação USP 08/2006), Luciana Souza Beltrão (Certificação FUNDAP 274818/2012 e 306046/2013) e Jiumário Benedito Araújo (Certificação FUNDAP 296446/2013) para atuar(em) como Pregoeiro/a(s) nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Odontologia da USP (FOUSP), através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme sua(s) respectiva(s) formação(ões)/capacitação(ões), objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores, Sr(s). Adriana Rosa de Castro, Pedro Paulo da Silva Olivieri, Nanci Lima Bernardino Nogueira, José Eduardo Magalhães Marinho, Luciano Carlos Mansonari e Genivaldo Alves de Souza.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria revoga a de número 269/2022 publicada no DOE de 26/11/2022 e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, 22 de novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1016654

CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.

INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia

OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Difusão - Título: Diagnóstico e tratamento da angiloglossia e freio labial patológico do Departamento de Dentística.

- Proc. 2023.1.1075.23.8 - Curso 23.04.00110, Edição 23.001, a ser realizado no período de 05 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, sob coordenação da Profa. Dra. Patrícia Moreira de Freitas Costa e Silva, indicado pelo Departamento de Dentística.

A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro e o Departamento supracitado se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 01 dia.

VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00

DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 17/11/2023 – Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, Giulio Gavini, pela FO e Carlos Alberto Adde pela FUNDECTO.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Universidade de São Paulo

Instituto de Ciências Biomédicas

Despacho do Diretor, de 14-11-2023

Com base no caput do Artigo 25, ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. RATIFICO.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas; Empresa: Wiley VCH GmbH.

Processo USP: 2023.1.781.42.2

Despacho da Diretora, de 22-11-2023

Com base no caput do Art. 25, ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. RATIFICO.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas; Empresa: Elsevier B.V.

Valor: US 3.150,00

Processo USP: 2023.1.820.42.8

Despacho da Diretora, de 22-11-2023

Com base no caput do Art. 25, ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. RATIFICO.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas; Empresa: The American Physiological Society

Valor: US 975,00

Processo USP: 2023.1.812.42.5

Despacho da Diretora, de 14-11-2023

Com base no caput do Art. 25, ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. RATIFICO.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas; Empresa: Frontiers Media SA

Valor: US 1111,00

Processo USP: 2023.1.813.42.1

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Extrato 1º Aditivo ao Contrato TURN KEY 4600065982

Processo 21.1.149.4.0 Objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses EMPRESA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO CNPJ:10.835.932/0001-08

Projeto: apoio técnico na concepção e implantação de um sistema solar fotovoltaico flutuante na Ilha de Fernando de Noronha Vigência: Até 07-02-2025 Data da Assinatura: 04-11-2023

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

COMUNICADO

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Processo: 23.1.455.21.5

Interessado: NATY FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

Empenho: 5013963/2023

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor

De 22.11.2023

Processo nº 2023.1.495.75.6, ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com Artigo 25, da Lei Federal no.8666/93, e suas alterações posteriores, com base na Portaria GR nº 6.561/2014 e suas alterações posteriores.

Unidade Interessada: INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Contratada: ELEVADORES ZENIT EIRELI

Valor: R\$ 3.960,00

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Extrato de Termo de Convênio de Pesquisa

Submodalidade: Convênio e ajustes com objeto preponderante de Pesquisa.

Processo: 23.1.305.75.2

Convenientes: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo, Fundação Arthur Bernardes e Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Objeto: Execução do projeto de pesquisa "Triagem neonatal direta de aminoacidopatias utilizando a integração de dispositivo microfluídico de papel e paper spray emespectrometria de massas".

Recursos financeiros envolvidos: R\$ 300.000,00.

Data da assinatura: 10/11/2023.

Vigência: 2 anos.

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

PORTARIA GP No. 22/2023, de 22 de novembro de 2023.

O Prefeito de Campus USP "Fernando Costa", no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1o.: Designar os Srs. ENG. CARLOS HENRIQUE DUTRA SANTOS, SILVIA ASSUNÇÃO MATHIAS GONÇALVES E ADEILSON LUIZ EUGENIO, para sob a presidência do primeiro, constituir em uma Comissão de Licitação responsável pela ABERTURA DOS ENVELOPES 1- PROPOSTA e 2-DOCUMENTOS, seus respectivos JULGAMENTOS e demais atos necessários ao ENCERRAMENTO DO Convite nº 07/2023 - PUSP-FC, no dia 01/12/2023 às 09:00 horas, que objetiva a EXECUÇÃO DE PINTURA DE GUIAS, PINTURA VIÁRIA e PINTURA DE LOGO NAS VIAS DE ACESSO INTERNO DO CAMPUS USP "FERNANDO COSTA", COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

ARTIGO 2o.: Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.